



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.700 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre retificação de matrícula, constante na descrição de área do Decreto nº 14681, de 03 de março de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 5570/2020

DECRETA:

Art. 1º Na descrição da área, de que trata o art. 1º do Decreto nº 14.681, de 03 de março de 2020, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, fica retificada a matrícula do terreno, na seguinte conformidade:

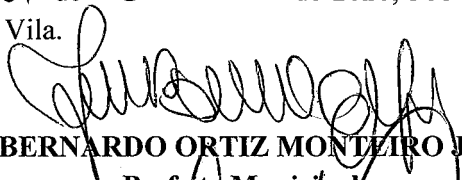
“Art. 1º...


Propriedade de Wolney Monteiro de Azevedo Freire e Luiz Fernando Naresi Coursino- Parte da Área 1 – Parte da Área A – Bc. 65.005.322.001- Matrícula 151.193.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

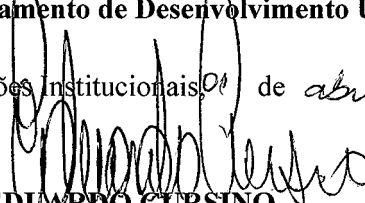
Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de abril de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

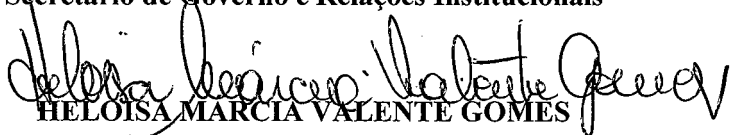

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 01 de abril de 2020.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo